



Câmara Municipal de Jaguariúna



SECRETARIA

Processo Nº 045 Exercício de: 2023

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2023
Dispõe sobre concessão de Medalha Ver.
Adna Hoosri Taria à sua: Beatriz Paiva

Nome: Ver. Afonso Lopes da Silva

APROVADO EM ORNIÇA DISCUSSÃO
em Sessão de 9/5/23
Afonso Lopes da Silva
PRESIDENTE

ATUAÇÃO

| APROVADO | |
|---------------|------------------------------|
| Favoráveis | <u>13</u> |
| Contrários | <u>=</u> |
| Abstenções | <u>=</u> |
| <u>9/5/23</u> | <u>Afonso Lopes da Silva</u> |

Aos _____ dias do mês _____ de 20 _____, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu _____ Secretário, a subscrevi



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo 028 /2023

Dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Senhora Beatriz Parise

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º - É conferida a ilustríssima Senhora Beatriz Parise a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199/ 2019, alterada pela Resolução nº218/2022.

Art 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue à estimada Senhora Beatriz Parise em solenidade especial, preferencialmente no mês de outubro, por ser o mês escolhido para movimento internacional de conscientização para detecção precoce do cancer de mama, estabelecido como “Outubro Rosa”, em dia a ser convocado pela Presidencia.

Art 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Afonso Lopes da Silva, 27 de março de 2023.

LIDO EM SESSÃO
DE 04/04/2023
Afonso Lopes da Silva
PRESIDENTE

APROVADO EM VOTO DISCUSSÃO
em Sessão de 9/5/23
Afonso Lopes da Silva
PRESIDENTE

Afonso Lopes da Silva
Vereador

PROTOCOLO
Nº de Ordem 481
Fls. Nº 290 Livro Nº 042
27/03/23 Daniela
Secretária

APROVADO
Favoráveis 13
Contrários 0
Abstenções 0
9/5/23 Afonso Lopes da Silva

Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 446, Centro, Jaguariúna/SP
Gabinete 07 (Gabinete da Liberdade) - CEP 13910-009
Telefone: (19) 3847-4342 – E-mail: ver.tonproencio@camarajaguariuna.sp.gov.br



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

Beatriz Alessandra Parisi Granghelli, natural de Jaguariúna, nascida em 22/09/1973, filha de Durval Parizi e Irene Tonini Parizi.

Casada com Douglas Roberto Granghelli, mãe da JULIA e LAIS e avó do BERNARDO.

Formada em PEDAGOGIA, lecionou por um período na educação infantil, mas atualmente trabalha na área financeira da empresa Atyva Assessoria Contabil.

É uma agente da Pastoral da Sobriedade pela Paroquia Santa Dulce, representada hoje como co-fundadora e voluntária da **CASA ACOLHEDORA IRMÃ ANTONIA**, acreditou no projeto e na necessidade de ajuda ao próximo, uma vez que o município não dispunha de nada neste sentido;

A Associação com o intuito de ser uma Casa de passagem, tem uma demanda muito grande, os acolhidos passam pela avaliação da Assistente Social e Psicólogo, oferecendo banho, roupa e refeições, de acordo com os critérios e regras e conforme a necessidade, a pessoa poderá permanecer por uma curta temporária na Casa, para se reestabelecer socialmente, podendo ficar até 90 dias (máxima permanência).

Beatriz tem papel relevante na busca de recursos e doações em geral para manter os custos diários da associação que é sem fins lucrativos; Assim conta com demais voluntários, fazendo com que o projeto preste sua devida ajuda e importância na vida das pessoas em vulnerabilidade social.

Att, Beatriz



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE nº 227/2023

Jaguariúna, 05 de abril de 2023

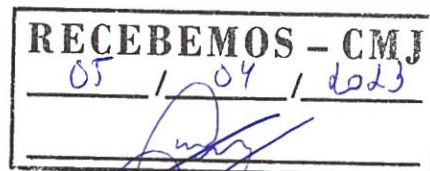
Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Senhoria para parecer dessa digna Comissão Projeto de Decreto Legislativo nº 008 do Sr. Afonso Lopes da Silva – Dispõe sobre a concessão da “Medalha Adna Hossr Faria” Beatriz Parise, do Sr. Afonso Lopes da Silva, lido em Sessão Ordinária, realizada em 04 de abril do corrente, por esta Casa de Leis, para que o mesmo seja pautado em reunião Ordinária das Comissões Permanentes, nos termos do inciso I, Art. 83 do R.I.

Atenciosamente,


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Ao Senhor
Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo
Presidente da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação
Jaguariúna/S.P.





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2023.

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E
CONTABILIDADE E DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AO PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO nº 008/2023.**

Autoria: ILUSTRÍSSIMO VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

**Relatores: ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES WALTER LUÍS TOZZI DE
CAMARGO, AFONSO LOPES DA SILVA e JOSÉ MUNIZ**

Parecer: FAVORÁVEL

De iniciativa do nobre Vereador Afonso Lopes da Silva, o Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2023, dispõe sobre a concessão de “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” a senhora Beatriz Parise.

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida e dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna da homenageada.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (Art. 30, I, da CF/88) e Lei Orgânica (Art. 17, XIII).



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2023.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna também dispõe sobre a proposição de competência privativa da Câmara (Art. 201).

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (Art. 50), bem como será realizada por meio de processo de votação secreta (Art. 243).


Portanto, entende-se que por merecimento, a homenageada acima descrita está apta a receber a concessão de “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, razão pela qual somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2023.

Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 de Maio de 2023.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:


VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO
Presidente – Relator


VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO
Vice-Presidente


VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna

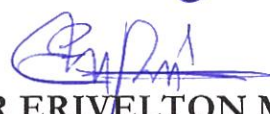
Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2023.

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente- Relator


VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO
Vice – Presidente

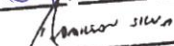

VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS
Secretário

Pela Comissão Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:


VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Presidente - Relator


VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR
Vice – Presidente


VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO
Secretário

LIDO EM SESSÃO
DE 09/05/23

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 426

(Autoria: Vereador Afonso Lopes da Silva – CIDADANIA)

Dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Senhora Beatriz Parise

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Beatriz Parise a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Beatriz Parise em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de maio de 2023.


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 335/2023

Jaguariúna, 10 de maio de 2023

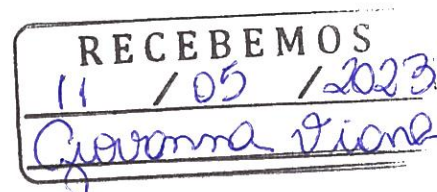
Senhora Prefeita,

Encaminhamos a Vossa Excelência para conhecimento, Decreto Legislativo nº 426, do Sr. Afonso Lopes da Silva, que dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Sra. Beatriz Parise, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em única discussão, em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, aos 09 de maio de 2023.

Atenciosamente,


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

À Sua Excelência a Senhora
Rita de Cássia Siste Bergamasco
Prefeita Municipal Interina
Jaguariúna – S.P.





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 426

(Autoria: Vereador Afonso Lopes da Silva – CIDADANIA)

Dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Senhora Beatriz Parise

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Beatriz Parise a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Beatriz Parise em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de maio de 2023.

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral